

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e serviços.

RESPONSÁVEL: Leandro Marzari Silva.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos urbanísticos, geométricos, estruturais, fundação, memorial descritivo e orçamento, contemplando vias paralelas nas duas laterais da rua, alargamento da via principal existente, obra de arte (viaduto em concreto armado e/ou protendido) e sistema de terra armada para contenção de aterro, ciclovia, calçadas, arborização e urbanismo e outros serviços correlacionados, estudos, ensaios, levantamentos de campo, projetos técnicos complementares e demais serviços técnicos **visando a revitalização da rua 27 de fevereiro**, no trecho entre a Rua Adelino Toigo/José Moreschi, até o início das vias paralelas existentes (em frente a mecânica Auto Giro), extensão de cerca de 350 metros, conforme especificações e condições estabelecidas nesse termo de referência.

JUSTIFICATIVA:

A contratação de serviços técnicos na área de engenharia e arquitetura, se faz necessária pelo fato do Setor de Engenharia da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços da Prefeitura Municipal de Xanxerê encontrar-se desassistido por profissionais com capacidade técnica compatível com a complexidade deste projeto, além do déficit de profissionais da área de engenharia e arquitetura (desenhistas, projetistas) frente a grande demanda de trabalho existente.



Para tanto, necessita-se de contratação de empresa especializada para elaboração deste projeto e para que os demais técnicos deem continuidade às demandas municipais para atender as demandas das demais secretarias da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

A revitalização da rua 27 de fevereiro com a construção de uma obra de arte (viaduto) de acesso é necessária devido ao grande tráfego existente nessa região. A rua enfrenta congestionamentos frequentes, resultando em atrasos significativos para os motoristas e prejudicando a mobilidade urbana como um todo. Com a construção do viaduto e das vias paralelas, haverá uma melhoria no fluxo de veículos, permitindo que o tráfego local seja mais fluido e eficiente. Além disso, a revitalização da rua inclui melhoria na infraestrutura, como áreas verdes em sua extensão, proporcionando um ambiente mais seguro e agradável para os pedestres.

HABILITAÇÃO TÉCNICA:

A empresa proponente deverá estar devidamente registrada e regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e os responsáveis técnicos e demais profissionais pertencentes ao quadro técnico da proponente devem ter registro regular no CREA/CAU, devendo apresentar as seguintes documentações para habilitação técnica:

a) Apresentar certidão de registro de pessoa jurídica (válido) e certidão de pessoa física do (s) responsável (is) técnico(s) e demais profissionais técnicos integrados ao quadro técnico da empresa proponente, que indique que a licitante está regular e habilitada a exercer as atividades expeditas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da Unidade de Federação em que possui registro, ambas certidões deverão ser apresentadas dentro de seu prazo de validade;

Leandro

b) Comprovação de que a proponente possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior de Engenharia Civil com capacidade técnica para elaboração dos projetos e demais serviços técnicos dentro do cronograma pré-determinado.

c) A comprovação do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pertencente(s) ao quadro técnico permanente da empresa poderá ser feita através da apresentação de cópia da carteira de trabalho e cópia do livro de registro de empregados ou contrato de prestação de serviços válido na data do certame e ART/RRT de Cargo e Função emitida pelo conselho profissional responsável (CREA/CAU) ou ainda, em caso de sócio, através de contrato social; Obs: o profissional que constar na certidão de pessoa jurídica como responsável técnico da proponente fica dispensada de apresentar ART/RRT de cargo e função.

d) A empresa proponente deverá comprovar o vínculo empregatício de seus responsáveis técnicos e também dos demais profissionais que compõe o quadro técnico da empresa, sendo que os responsáveis técnicos devem integrar o quadro permanente da empresa, conforme apresentado no item anterior, e os demais profissionais podem apresentar declaração de indicação e aceitação de inclusão na equipe técnica da proponente, com firma reconhecida, e apresentar contrato de prestação de serviços entre o técnico e a empresa licitante válido pelo período de vigência do contrato e ou Anotação Responsabilidade Técnica de cargo e função em relação a proponente.

e) Comprovação da Capacidade Técnica Operacional e Profissional: Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica em nome do (s) profissional (is) responsável (is) técnico (s) da licitante e em nome da Proponente (empresa), correlacionados, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da (s) respectiva (s) Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrada (s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, comprovando a elaboração de projetos

Leandro

para os seguintes serviços: **terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, sinalização viária, obra de arte (viaduto ou ponte) em concreto armado ou protendido, estrutura de concreto armado e estrutura de contenção de solo (terra armada ou muro de contenção/arrimo)**

f) A empresa contratada deverá manter a equipe técnica apresentada na habilitação técnica, ou equipe técnica compatível a apresentada na habilitação ao longo de toda a vigência do contrato/ata de registro;

g) Declaração formal de disponibilidade de equipamentos necessários e de equipe técnica habilitada em quantidade compatível para realização dos serviços técnicos especializados para atendimento ao objeto da licitação, bem como indicação do (s) Responsável (is) Técnico (s) pela execução de cada tipo de projeto e demais serviços técnicos, assinada pelo responsável legal da empresa;

h) O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado (s) deve (m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), projetos e ou serviços técnicos elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT de referência, data e local.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Elaborar os projetos, estudos, levantamento de campo (inclusive topografia), planialtimétrico, cadastramento, documentos técnicos complementares e demais serviços técnicos conforme especificações em anexo;

Entregar todos os projetos, estudos, documentos técnicos complementares e demais serviços técnicos com seus respectivos memoriais descritivos, memorial de cálculo de quantitativo do orçamento, planilha orçamentária em modelo a ser definido pelo contratante (modelo próprio, da

Leandro

prefeitura ou da CAIXA), cotações de preços e composições de orçamentos, laudos, cronograma, detalhamentos necessários e Anotações de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), conforme solicitado pela contratante no momento do pedido de realização do projeto ou serviço técnico;

Prestar os serviços de acordo com as especificações do edital, contrato e demais anexos (Termo de Referência), sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

Manter durante o prazo de vigência do contrato/ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Responder por todas as despesas decorrentes da execução do objeto e por outras correlatas, tais como fretes, obrigações trabalhistas, seguros de acidentes, encargos fiscais e comerciais, encargos sociais, tributos e emolumentos e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

Receber a solicitação e efetuar o fornecimento do objeto, no prazo e local estabelecidos, e nas condições constantes da proposta apresentada;

Atender todas as especificações e obrigações constantes do edital, contrato e demais anexos (Termo de Referência);

Fornecer todos os projetos e demais documentos solicitados pela contratante em duas vias impressas, assinadas e aprovadas pelos referidos órgãos competentes, bem como entregar os arquivos originais em formato aberto (editável) em meio digital e em caderno em formato PDF. Vale ressaltar que o pagamento pelos projetos ou serviços técnicos somente serão efetuados após aprovação dos mesmos nos órgãos competentes (prefeitura, concessionárias de água e energia elétrica, etc), conforme especificidade;

Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for devida na execução dos

Leandro

levantamentos de campo, ensaios, elaboração de projetos e demais documentos objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com a Contratada;

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados, quando aplicáveis, os documentos e normas técnicas listadas abaixo e demais normas pertinentes assim como todas as legislações municipais, estaduais e federais pertinente, independente de citação:

- a. Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo do município de Xanxerê;
- b. Legislação Estadual e Municipal de Licenciamento Ambiental;
- c. Normas das concessionárias locais de serviços e do Corpo de Bombeiros;
- d. Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- e. Regrimentos específicos aplicáveis ao objeto (situação aplicável quando a futura obra está vinculada a alguma fonte de recurso externa);
- f. Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;
- g. SICRO – utilizar para pesquisa dos custos e índices nas obras de pavimentação.
- h. Normas Técnicas do DNIT, DEINFRA-SC;

Todo serviço solicitado compreende o conjunto completo de dados e informações pertinente àquele serviço, com projeto de pavimentação (contemplando a revitalização e alargamento das pistas existentes e projeto de vias pavimentadas paralelas nas duas laterais da 27 de fevereiro), projeto de obra de arte (viaduto com 4 pistas e contenção central, tanto na passagem superior quanto na inferior por baixo), projeto de estrutura pré-moldada de concreto armado ou protendida para obra de arte (viaduto), fundações para o viaduto,



previsão de aterro de cabeceira utilizando contenção com terra armada ou muro de contenção, projeto de arborização e urbanismo da extensão da via, memorial descritivo, orçamento e memorial de cálculo quantitativo do orçamento, cronograma físico financeiro, planilha de composição do BDI, relatórios, planilhas, cotações e composições para orçamento, necessário para definições e decisões acerca de empreendimentos em planejamento ou execução pela Contratante;

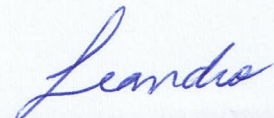
Deverão ser emitidas ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, conforme o caso, para todos os serviços desenvolvidos;

Todos os projetos devem ser aprovados, pelas concessionárias públicas/privadas, e nos órgãos municipais, estaduais ou federais (conforme necessário);

Os honorários e custos de procedimentos, ensaios, vistorias, testes necessários, estão incluídos no valor do custo do projeto, não ensejando nenhum ônus adicional para a Contratante. Não está incluído o valor de taxas dos órgãos no caso de aprovação;

Nas fases de preparação dos serviços, desenvolvimento dos anteprojetos e projetos, deverão ser realizadas reuniões com a participação da Fiscalização da Contratante, para que sejam dirimidas as dúvidas, levantadas e solucionadas as diversas interferências, fazendo os ajustes necessários até a aprovação do fiscal da prefeitura, com vistas ao bom andamento dos trabalhos de todas as especialidades e atendimento das necessidades do município;

São obrigatórias reuniões presenciais, sendo no mínimo duas, e inclusive visitas ao local da futura obra para dirimir qualquer dúvida e desenvolver o projeto de forma que explicita a real necessidade do empreendimento em nível de detalhamento suficiente para o bom entendimento do projeto e demais serviços/estudos realizados;



A elaboração dos projetos deverá **primar pela racionalização de custos** e aproveitamento de recursos que propiciem maximização de eficiência energética e menores impactos ambientais;

Todos os trabalhos devem possuir capa de rosto com a identificação da empresa responsável com seus dados: razão social e CNPJ, além da identificação do responsável técnico com a sua ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, além do detalhamento das informações constantes no projeto ou documento.

Com relação ao orçamento especificamente, todos os serviços necessários a execução da obra projetada deverão ser quantificados e devem constar em memorial de cálculo quantitativo do orçamento, devendo apresentar BDI em acordo com as recomendações do TCU. Quanto aos custos ou valores de base para o orçamento, deverão ser obtidos, preferencialmente, em tabelas do SINAPI da CAIXA atualizadas e não sendo possível, por meio de cotações e composições devidamente documentadas e assinadas pelos responsáveis;

Todos os projetos, estudos e demais serviços técnicos somente serão aceitos pela Prefeitura Municipal de Xanxerê, após aprovados nos respectivos órgãos fiscalizadores nas esferas Municipal, Federal e Estadual.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Apresentar Ordem de Serviço ou Autorização de fornecimento especificando os projetos e serviços a serem executados, locais, documentos a serem entregues e o devido prazo para a execução dos mesmos (cronograma);

Apresentar as prescrições/diretrizes para os projetos, estudos e demais serviços técnicos;

Efetuar o pagamento conforme definido no edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste edital;



Acompanhar e fiscalizar os serviços executados.

É de responsabilidade da **Contratante** o pagamento de taxas de emolumentos cobrados pelos órgãos públicos para aprovação dos mesmos (se necessário);

DAS ESPECIFICAÇÕES DE PROJETOS E DEMAIS SERVIÇOS:

As especificações para elaboração dos projetos, estudos e demais serviços técnicos devem atender ao prescrito neste documento, bem como a outras que venham a ser solicitadas pela Contratante (Prefeitura) a Contratada no momento da solicitação ou autorização para início dos trabalhos.

DOS VALORES:

Os valores para pagamento pelos projetos, estudos e serviços técnicos elaborados/executados pela contratada seguem a média orçamentária de cotação, realizada conforme planilha anexa ao processo.

VALOR ESTIMADO: R\$ 124.700,00 (Cento e vinte e quatro mil e setecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Reduzido 54; Fonte 100 – Elemento 33903950

PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO: 12 meses.

PRAZO DE ENTREGA: 4 meses a partir da ordem de serviço ou autorização de fornecimento prorrogável por igual período desde que devidamente justificado tecnicamente e aceito pelo fiscal da contratante.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega de projetos, estudos ou serviços técnicos desenvolvidos, após

Leandro



cumprir todos os quesitos já mencionados, inclusive aprovação nos órgãos competentes e aceite da contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente.

LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Xanxerê

RESPONSÁVEL POR INFORMAÇÕES SOBRE O OBJETO: Leandro Marzari
Silva

FISCAL DO CONTRATO: Eng. Paulo Sérgio Ferri da Silva, engenheiro civil,
contato: enge.atendimento@xanxere.sc.gov.br ou tel (49) 3441-8500.

Xanxerê/SC, 16 de junho de 2023.

Leandro Marzari Silva

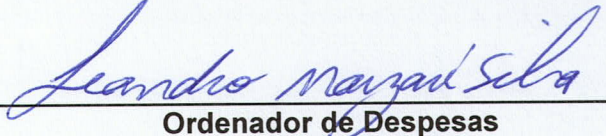
Secretário de Obras, transportes e serviços
Prefeitura Municipal de Xanxerê

Ciente: _____

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Eng. Paulo Sérgio Ferri da Silva** lotado(a) na secretaria de obras Transportes e serviços, como fiscal do contrato referente ao objeto “**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura visando a revitalização da rua 27 de fevereiro, no trecho entre a Rua Adelino Toigo/José Moreschi, até o início das vias paralelas existentes (em frente a mecânica Auto Giro), extensão de cerca de 350 metros, com elaboração de projetos urbanísticos, geométricos, estruturais, fundação, memorial descritivo e orçamento, contemplando vias paralelas nas duas laterais da rua, alargamento da via principal existente, obra de arte (viaduto em concreto armado e/ou protendido) e sistema de terra armada para contenção de aterro, ciclovia, calçadas, arborização e urbanismo e outros serviços correlacionados, estudos, ensaios, levantamentos de campo, projetos técnicos complementares e demais serviços técnicos conforme especificações e condições estabelecidas nesse termo de referência.**” Exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93. Decreto vigente 0002/2022.



Ordenador de Despesas
Leandro Marzari Silva
Secretaria de obras, Transportes e Serviço

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Eng. Paulo Sérgio Ferri da Silva** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.



Fiscal: Eng. Paulo Sérgio Ferri da Silva
Engenheiro Contato: enge.atendimento@xanxere.sc.gov.br ou tel (49) 3441-8500.

Xanxerê/SC, 19 de junho de 2023.

PLANILHA DE MÉDIA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 OBRA: REVITALIZAÇÃO RUA 27 DE FEVEREIRO
 LOCAL: MUNICIPIO DE XANXERÊ



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ENGECHAP SERVIÇOS LTDA	FLORAOESTE	GEOVIAS	PROGEOBRA	MÉDIA GERAL	MÉDIA TOTAL DO SERVIÇO
1	Revitalização de parte da rua 27 de fevereiro	Conjunto	1,00	R\$ 109.500,00	R\$ 102.500,00	R\$ 176.800,00	R\$ 110.000,00	R\$ 124.700,00	R\$ 124.700,00